

LEI Nº 19/71

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional - especial, para complementação valor necessário para aquisição de um camionete nova e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, na importância de Cr\$-3.000,00-(três mil cruzeiros), destinada à complementação da importância necessária para aquisição de um camionete-Nôvo, - Zero quilômetro, para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, - deste município, conforme autorização constante da Lei nº 11 de 02-de dezembro de 1970, para compra e abertura de um crédito especial-de Cr\$-20.000,00--com vigência até dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - A abertura do crédito com autorização de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

13. Serviços de Ruas e Avenidas

41 10 94. Obras Públicas.....Cr\$-3.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de outubro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO